

Inclusão Digital na Câmara



Os alunos do Curso de Inclusão Digital foram recebidos pelos vereadores e funcionários na Casa Legislativa

Iniciou a primeira turma do Curso de Inclusão Digital. Os alunos estiveram no CAC para conhecer os professores, parte do conteúdo que será ministrado e na ocasião, alguns vereadores aproveitaram para parabenizar alunos e os colaboradores da

Câmara que estarão envolvidos neste projeto. Na foto, os alunos, funcionários e vereadores presentes antes de um café para recepcioná-los.

Página 02

Vereadores em Pauta

Vereador Xereba faz reivindicações e fala sobre projeto vetado pelo Executivo, Vereador Gaione comenta sobre situações percebidas por ele em nosso município e Vereador Padinha fala sobre suas proposições e alguns projetos de 2015.

Página 12

Capacitação na Câmara



Os colaboradores Edson Miranda, Nikolas Marques, Cristiane de Almeida e Sônia Dias com o professor José Carlos Baroni ao centro

Colaboradores participaram dos cursos de “Pregão – capacitação de pregoeiro e equipe de apoio” e “Patrimônio Público – Gestão” em Belo Horizonte.

Ex-procurador da Câmara toma posse como Presidente da OAB



Dr. Sérgio Murilo, Vereador Wilson José e Dr. Michel

Dr. Michel Capobianco do Nascimento assumiu o posto máximo dentro da OAB de Visconde do Rio Branco.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, Vereador Wilson José, participou da cerimônia representando o Legislativo.

Página 07

E mais...

Atas.....	Pág. 03
Extrato de Contrato e Portarias.....	Pág. 04
Relatórios Contábeis.....	Pág. 05
Diárias.....	Pág. 06
HSJB recebe verba.....	Pág. 06
Parlamento Jovem: Sou Jovem, sou Cidadão.....	Pág. 07



Expediente:

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2015/2016

Presidente: Wilson José
srwilsonvereador@camaravrb.mg.gov.br

Vice-Presidente: Rober Lima
robervereador@camaravrb.mg.gov.br

Secretário: José Carlos Gaione
gaionevereador@camaravrb.mg.gov.br

Vereadores:

- Alex Vinícius Coelho**
alexvereador@camaravrb.mg.gov.br
- André Luiz Fialho (Bicudo)**
vereadorandrebicudo@camaravrb.mg.gov.br
- Antônio de Pádua V. Silva (Padinha)**
padinhavereador@camaravrb.mg.gov.br
- Gerson Gomes de Freitas (Amigo Xereba)**
amigoxereba@camaravrb.mg.gov.br
- Maria Izabel Crovato**
mariaizabelvereadora@camaravrb.mg.gov.br
- Rosinha Lopes**
rosinhavereadora@camaravrb.mg.gov.br

Assessoria de Imprensa e Diagramação:
José Ronaldo Batista

Colaboração:
Tom Carlos
tomvrb@bol.com.br

Cristiane de Almeida

Telefone: (32) 3551-8000
Email: imprensa@camara.mg.gov.br
Site: www.camaravrb.mg.gov.br

Endereço: Galeria Eden Club, 13
Praça 28 de setembro
CEP: 36520-000
Visconde do Rio Branco - MG

Impressão:
GRÁFICA SUPREMA
Rua Agradionor Martins Jales, 18
Vila Aprazível
Fone: (32) 3551-2546

Tiragem: 1.500 Exemplares

Edição Mensal

Distribuição: gratuita e dirigida

Sugestões para:
imprensa@camaravrb.mg.gov.br

Curso de Inclusão Digital
tem aula inaugural

Aconteceu nesta manhã de segunda-feira, 15 de fevereiro, a aula inaugural do Curso de Introdução Digital, na Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco. Já estão programadas três turmas iniciais e também teremos uma turma especial, composto pelos alunos do Ensino Fundamental do Presídio de Visconde do Rio Branco.

As aulas acontecerão nas manhãs de terças e quintas-feiras. Para cada turma, a previsão é de 12 aulas, que serão distribuídas em 6 semanas. Nesta etapa, os alunos terão o contato com o básico da informática. O sistema adotado é o Linux, que além de ser gratuito também é novidade no mercado, e o sistema usado nos computadores no CAC para



A frente, o Técnico da Informação João Vitor, com o Coordenador do CAC Claudinei Silva, a Diretora da Câmara Cristiane de Almeida e os Vereadores Wilson José e José Carlos Gaione

os primeiros passos na informática. Hoje somos muitos dependentes da informatização, e com este curso, nossos alunos serão capazes de fazer sozinho pesquisas e acessos aos mais diversos sites da internet. Além de facilitar no acesso a outras mídias, como celulares e tablets, que possuem sistemas similares aos dos computadores" completa o Coordenador do CAC e também instrutor no Curso, Claudinei Silva.



Estiveram presentes os vereadores Sr. Wilson José (Presidente em Exercício) e José Carlos Gaione (Secretário) e a vereadora Rosinha Lopes

consultas e pesquisas. É um sistema muito simples e similar ao Windows. Segundo o Técnico da Informação e instrutor no curso, João Vitor Iasbik, "É um sistema simples é fácil de aprender, sem complicações ou mistérios. Quem sabe Linux terá muita facilidade com o Windows, mas nem todos que sabem Windows terão domínio do Linux".

"A proposta deste projeto proporcionar aos alunos



Os alunos já em aula

Capacitação de Colaboradores

No mês de janeiro, funcionários da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco participaram de cursos na cidade de Belo Horizonte realizado pelo IBRAP – Instituto Brasileiro de Administração Pública no Auditório Hotel Royal Center. Os cursos realizados foram "Pregão – capacitação de pregoeiro e equipe de apoio" ministrado pelo professor José Carlos Baroni e o "Patrimônio Público – Gestão" ministrado pelo professor Jose Luiz Dutra Ferreira.

Participaram dos cursos os funcionários Claudiney Malta, Cristiane de Almeida, Sônia Geraldo Dias, Edson Miranda Mayer e Nikolas Marques. O objetivo da participação nos cursos é o desenvolvimento permanente profissional de servidores públicos no âmbito da Administração Pública. Os cursos tiveram duração de oito horas/aula cada um e com emissão de



O professor José Luiz Dutra Ferreira com os colaboradores Edson Miranda, Cristiane de Almeida, Sônia Dias e Claudinei Malta

certificando. A Câmara Municipal está primando por uma gestão da capacitação promovendo o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição.

Participe das reuniões da Câmara Municipal nas
três primeiras segundas-feiras de cada mês as 19h

Atas e Resoluções

Ata número 845 (oitocentos e quarenta e cinco) da 3ª Sessão da 10ª Reunião Ordinária, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano Cristão de 2015 (dois mil e quinze), da 17ª (décima sétima) Legislatura, às 19 horas. O **Sr. Presidente em exercício**, Vereador **Wilson José**, declarou aberta a Sessão, e solicitou ao Vereador Secretário **José Carlos Gaione** que fizesse a chamada, quando constatou a presença dos seguintes Vereadores: **Alex Vinicius Coelho**, **André Luiz Fialho**, **Antônio de Pádua Vieira da Silva**, **Gerson Gomes de Freitas**, **José Carlos Gaione**, **Maria Izabel Martins Crovato**, **Rober Barreto Lima da Silva**, **Rosa Maria Aparecida Lopes** e **Wilson José**. O Sr **Presidente** submeteu ao plenário a leitura da Ata número 844. Submetida à discussão a Vereadora **Maria Izabel Crovato** e o Vereador **Antônio de Pádua Vieira da Silva** pediram a ratificação da mesma, deixando para ser aprovada na próxima reunião. Em sequência o secretário **José Carlos Gaione** iniciou a Leitura das matérias constantes na pauta para **Ordem do dia**, como segue: **INDICAÇÃO Nº 124/2015** – “Solicita limpeza da mina d’água do Distrito Industrial do Barreiro” **INDICAÇÃO Nº 125/2015** – “Solicita colocação de iluminação pública em dois becos que dão acesso à Praça Prefeito Sebastião Pacheco no Barreiro”. **INDICAÇÃO Nº 126/2015** – “Solicita fiscalização dos carros de publicidade volante e de som que circulam pela cidade com o volume excessivamente alto,inclusive à noite,provocando poluição sonora e grande incômodo à população”. **INDICAÇÃO Nº 127/2015** – “Solicita colocação de grade para tapar buraco na Rua Dr. Altino Peluso (Caminho da Vovó)” (TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS GAIONE, PP). Na oportunidade, o Vereador **José Carlos Gaione** comentou sobre cada uma das indicações feitas por ele, demonstrando a real necessidade de seus pedidos para cada Bairro. Levadas à discussão e votação em bloco, foram aprovadas com unanimidade. **REQUERIMENTO Nº 29/2015** - “Requer informações do Chefe de Transportes da Prefeitura sobre os veículos que se encontram parados por falta de manutenção,incluindo caminhões a serviço da limpeza pública”. (Autor: VEREADOR JOSÉ CARLOS GAIONE, PP). **REQUERIMENTO Nº 30/2015** - “Requer ao Executivo,vistoria pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil,das condições da Rua Rital Alves de Melo,Bairro dos Operários,onde uma enorme cratera pode provocar desabamento de casas situada no local”. (Autor: Vereador **Gerson Gomes de Freitas**, PTC). **REQUERIMENTO Nº 31/2015** - “Requer informações do Executivo Municipal sobre invasão da Escola do Sapateiro (Zona Rural),situada na propriedade da família do Sr. José Santi,que não foi informada sobre o fato acontecido “, (Autor : VEREADOR JOSÉ CARLOS GAIONE, PP). Com a palavra, o Vereador **Gerson Gomes de Freitas** pediu urgência ao iminente risco a que corre as famílias que são citadas em seu Requerimento de nº 30/2015, para sanar dúvidas realizou a leitura para explicá-lo: “Venho através dos termos regimentais desta casa, requerer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que autorize com urgência a Defesa Civil e o Secretário de Obras do Município a fazer uma vistoria na Rua Rita Alves de Melo, no Bairro Operários e que seja solucionado o quanto antes o seguinte problema: Uma enorme cratera ameaça os moradores com o risco de desabamento a qualquer momento. Peço providências com urgência. Segundo os moradores o transtorno já dura 20 anos e até hoje não foi solucionado. Foi iniciada a construção de um muro de contensão há alguns anos atrás, mas a obra não foi concluída.” Em continuidade, o Vereador **José Carlos Gaione** comentou que em 2013, após ser procurado pelo Sr. Sebastião, foi ao local acompanhado pela Defesa Civil, onde, apesar da situação complicada encontra-se até hoje em estado de urgência; questionou também sobre a situação do Sr. Antônio Moacir, que teve seu engenho destruído por um incêndio e, até hoje não teve ninguém da Secretaria da Agricultura para visitá-lo e tomar providências em relação ao engenho, ainda em continuidade o Vereador falou sobre seu Requerimento em relação ao transporte, que, ao ver os Garis fazendo a coleta de Lixo na chuva, em caminhão alto e de caçamba não apropriada, perguntou-lhes por qual motivo aquilo estaria acontecendo, e então os mesmo explicaram que os caminhões apropriados encontram-se estragados, parados e com falta de peças. Devido a isso o Vereador **Gaione** informou que o requerimento feito por ele, solicitando informações sobre os reais motivos de terem tantos caminhões parados, sem funcionamento e sacrificando os servidores a prestarem os serviços de forma inapropriada, sendo necessário levantar tambores de Lixo à 2 metros de altura e em baixo de chuva. O Vereador **Alex Vinicius Coelho** ainda sobre o assunto dos caminhões argumentou que após ter ciência do fato, teve o conhecimento de que a embreagem de 3 caminhões acabaram de uma só vez, e com relação ao Bairro Operários, lembrou que tem um tipo de solo diferenciado, que dificulta a compactação, e que, será necessário a construção de 'gabiões' para solucionar o problema de forma correta. Em seguida, para ressaltar, o Vereador **Gerson Gomes de Freitas** pediu urgência aos requerimentos. Em votação em bloco aos requerimentos e, após discussão, todos foram aprovados com unanimidade. O Secretário **José Carlos Gaione** informou que os nobres Vereadores, de comum acordo, optaram por votar o **Projeto de Lei 1.458/2015** que dispõe sobre o orçamento, na próxima segunda-feira dia 21 de dezembro de 2015, com as emendas propostas (Emenda modificativa nº 01, 02 e 03). **PROJETO DE LEI Nº 1473/2015** – “Autoriza doação de terreno e contém outras providências”. **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO,FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS.VISTAS AO VEREADOR ANTÔNIO DE PÁDUA (Autor : EXECUTIVO)**. O Vereador **Padinha** ressaltou que havia pedido parecer jurídico a este projeto. A Vereadora **Maria Izabel** explicou que todo projeto que chegar para doação será revertido em concessão, para que futuramente não cause prejuízos ao Município (Através da concessão de terras públicas, se usada de forma inadequada, retornarão ao

Município). **PROJETO DE LEI Nº 1474/2015** – “Dispõe sobre o tempo de atendimento ao público e instalação de assentos nas agências lotéricas,bancárias e dos Correios,estabelecidas no município de Visconde do Rio Branco – MG”. **PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (Autor : Vereador Rober Lim, DEM)**. Aberta à votação foi aprovado por 8 votos favoráveis e 0 contrários. Em 2ª e 3ª votações, aprovado tal qual a primeira, por 8 votos favoráveis e 0 contrários. **PROJETO DE LEI Nº 1475/2015** – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar destinado ao Orçamento da Autarquia Municipal denominada Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Visconde do Rio Branco – FUMPREV”. **PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (AUTOR: EXECUTIVO)**. Sobre o Projeto, a Vereadora **Maria Izabel** solicitou para que a Sr. Elaine Viana que é presidente do FUMPREV desse a justificativa oral para explicar-lo. Com a posse da palavra, a Sra. Elaine Viana após cumprimentar todos os presentes indagou: “Esta suplementação é para folha de pagamento de novembro, o 13º e a folha de dezembro, e que não podem ficar pendentes. Como nova administradora do FUMPREV, havia muitas pessoas sem aposentadoria e, devido a isto foi necessário trabalhar em cima do levantamento de todas as pessoas que estão sem aposentadoria e que são pessoas com invalidez, servidores que estavam encostados por auxílio doença e que precisavam ser aposentados, e todos com perícia médica. Desta forma, é necessário a suplementação para fazer a folha de pagamento.” Aberta à votação ao **PROJETO DE LEI Nº 1475/2015** foi aprovado por 8 votos favoráveis e 0 contrários. Em 2ª e 3ª votações, aprovado tal qual a primeira, por 8 votos favoráveis e 0 contrários. **PROJETO DE LEI Nº 1476/2015** – “Concede reajustes remuneratórios aos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”. **PARECER ORAL EM PLENÁRIO (AUTOR: MESA DIRETORA)**. Em discussão ao projeto, a votação foi adiada para a próxima reunião. **PARA LEITURA: PROJETO DE LEI Nº 1482/2015** – “Declara de utilidade pública a entidade Amigos do Rio Xopotó”(Autor: Comissão de vereadores). Com a palavra, o Vereador Rober Lima pediu para ser apreciado ainda neste ano seu Projeto sobre a Regulamentação das caçambas, já que haverá mais reuniões durante este ano. **PROJETO DE LEI Nº 1477/2015** – “Estabelece obrigatoriedade de preservação das nascentes e olhos d’água nos loteamentos públicos e privados de Visconde do Rio Branco – MG”(Autor: Vereador **Alex Vinicius coelho**, PSB). **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2015** – “Acrescenta-se dispositivos ao Art. 26 da Lei Complementar nº 039/2014, de 01/12/14, que 'dispõe sobre o código tributário de Visconde do Rio Branco e dá outras providências', para instituir a isenção do IPTU – Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana dos imóveis residenciais pertencentes às pessoas com idade igual ou superior a 65 anos.” (Autor: Antônio de Pádua, PSDB) **PROJETO DE LEI Nº 1478/2015** – “Dispõe sobre os serviços de coleta de entulho no Município de Visconde do Rio Branco – MG, e dá outras providências”. (Autor: Rober Lima, DEM) **PROJETO DE LEI Nº 1479/2015** – “Autoriza o poder executivo Municipal a estabelecer parâmetro de apuração do valor da terra nua – VTN – das propriedades rurais do Município para fins de cálculo e cobrança dos impostos sobre transmissões de bens imóveis.” (Autor: Executivo). **PROJETO DE LEI Nº 1480/2015** – “Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº1242 de 23 de setembro de 2015” (Autor: Executivo). **PROJETO DE LEI Nº 1481/2015** – “Dispõe sobre concessão de direito real de uso de imóvel domínial do Município e contém outras providências.” (Autor: Executivo). Com o uso da palavra, o Vereador **Gerson Gomes** pediu para que seu projeto que está parado na casa desde o dia 03 de junho entrasse para apreciação na próxima reunião. Em continuidade, o Vereador Secretário **Gaione** lembrou que na próxima segunda-feira, todos devem se reunir às 08:00h da manhã para limpar a pauta na parte da noite. Nada mais havendo a tratar, o Sr. **Presidente** agradeceu a Deus e a presença de todos, encerrando a sessão. Para constar, lavrei a presente ata, que depois de lida, discutida, e se aprovada, será assinada por mim Secretário, pelo Senhor Presidente e demais vereadores. Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro de 2015 (dois mil e quinze).

Ata número 846 (oitocentos e quarenta e seis) da 2ª Sessão da 20ª Reunião Extraordinária, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano Cristão de 2015 (dois mil e quinze), da 17ª (décima sétima) Legislatura, às 19 horas. O **Sr. Presidente em exercício**, Vereador **Wilson José**, declarou aberta a Sessão, e solicitou ao Vereador Secretário **José Carlos Gaione** que fizesse a chamada, quando constatou a presença dos seguintes Vereadores: **Alex Vinicius Coelho**, **André Luiz Fialho**, **Antônio de Pádua Vieira da Silva**, **Gerson Gomes de Freitas**, **José Carlos Gaione**, **Maria Izabel Martins Crovato**, **Rober Barreto Lima da Silva**, **Rosa Maria Aparecida Lopes** e **Wilson José**. O Sr **Presidente** submeteu ao plenário a leitura da Ata número 844. Submetidas à discussão os vereadores dispensaram a leitura. Em seguida, o Vereador Secretário **José Carlos Gaione** fez a Leitura das matérias constantes na pauta para **Ordem do dia**, como segue: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 541** – “Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Esporte no âmbito da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco”. **Autor : Vereador Antonio de Pádua (Padinha)**. Em continuidade e aberta à votação foi aprovado por 8 votos favoráveis e 0 contrários. Em 2ª e 3ª votações, aprovado tal qual a primeira, por 8 votos favoráveis e 0 contrários. **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2015 Autores : Vereadores Alex Vinicius Coelho e Gerson Gomes de Freitas**. Aberta à votação foi aprovado por 8 votos favoráveis e 0 contrários. Em 2ª e 3ª votações, aprovado tal qual a primeira, por 8 votos favoráveis e 0 contrários. **PROJETO DE LEI Nº 1479/2015** – “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECE

– “Acrescenta-se dispositivos ao art. 26 da Lei Complementar nº 039/2014,de 01/12/14,que “Dispõe sobre o Código Tributário de Visconde do Rio Branco e dá outras providências”para instituir a isenção do IPTU dos imóveis residenciais pertencentes às pessoas com idade igual ou superior a 65 anos”. **Autor: Vereador Antonio de Pádua (Padinha)**. Aberta à votação foi aprovado por 8 votos favoráveis e 0 contrários. Em 2ª e 3ª votações, aprovado tal qual a primeira, por 8 votos favoráveis e 0 contrários. **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2015 Autores : Vereadores Alex Vinicius Coelho e Gerson Gomes de Freitas. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2015 (com sua emenda incorporada)** – “Acrescenta-se dispositivo ao art. 26 da Lei Complementar nº 039/2014,de 01/12/2014,que “Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Visconde do Rio Branco e dá outras providências”,para instituir a isenção do IPTU dos imóveis residenciais com moradores aposentados por acidente em serviço ou portador de doenças graves e/ou raras”. **Autor : Vereador Antonio de Pádua (Padinha)**. Aberta à votação foi aprovado por 8 votos favoráveis e 0 contrários. Em 2ª e 3ª votações, aprovado tal qual a primeira, por 8 votos favoráveis e 0 contrários. **PROJETO DE LEI Nº 1442/2015** – “Dispõe sobre a proibição de empresas que prestam serviços de transporte coletivo em Visconde do Rio Branco,de exigirem dupla função dos motoristas,para atuar como condutores ou cobradores”. **Autor : Vereador Gerson Gomes de Freitas**. Aberta à votação foi aprovado por 8 votos favoráveis e 0 contrários. Em 2ª e 3ª votações, aprovado tal qual a primeira, por 8 votos favoráveis e 0 contrários. **EMENDA MODIFICATIVA 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1458/2015** – “Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município,nos termos do art. 7º,inciso I da Lei Federal nº 4.320,de 17 de março de 1964”. Aberta à votação foi aprovado por 8 votos favoráveis e 0 contrários. Em 2ª e 3ª votações, aprovado tal qual a primeira, por 8 votos favoráveis e 0 contrários. **EMENDA MODIFICATIVA 02 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1458/2015** – “Altera valores das rubricas orçamentárias especificadas no PL nº 14.458/2015 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Visconde do Rio Branco – MG “ **Ambas de autoria do Vereador Gerson Gomes de Freitas**. Aberta à votação foi aprovado por 8 votos favoráveis e 0 contrários. Em 2ª e 3ª votações, aprovado tal qual a primeira, por 8 votos favoráveis e 0 contrários. **EMENDA MODIFICATIVA 04 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1458/2015** – “SUPLEMENTA COM O VALOR DE R\$ 19.200,00 A ESPECIFICAÇÃO SEC MUN MEIO AMB MOBIL. E OBRAS PÚBLICAS (02.007.001) – MANUTENÇÃO CONV. C/ EMATER (2.114) – ANULADO DA ESPECIFICAÇÃO SEC MUN DE CULTURA,TURISMO,ESPORTE E LAZER (02.013.001). **Autor : Vereador Alex Vinicius Coelho**. Em discussão sobre o tema, o autor do projeto **Vereador Alex** explicou que esta emenda é para repasse de certa verba de eventos para obras e agriculturas. O **Vereador Rober** pediu registro em Ata para explicar que o convênio com o EMATER continuaria independente desta emenda. Aberta à votação foi aprovado por 8 votos favoráveis e 0 contrários. Em 2ª e 3ª votações, aprovado tal qual a primeira, por 8 votos favoráveis e 0 contrários. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1458/2015** – “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Visconde do Rio Branco para o exercício financeiro de 2016”. **AUTOR: EXECUTIVO**. Em discussão o **Vereador Rober Lima** pediu para registrar a presença da Secretária de Administração e Fazenda, Adrine de Paula Almeida que esteve presente na reunião que aconteceu durante o dia e se fez presente nesta reunião de agora. Aberta à votação foi aprovado por 8 votos favoráveis e 0 contrários. Em 2ª e 3ª votações, aprovado tal qual a primeira, por 8 votos favoráveis e 0 contrários. **EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1476/2015** - (Autor: Comissão de Vereadores). Aberta à votação foi aprovado por 8 votos favoráveis e 0 contrários. Em 2ª e 3ª votações, aprovado tal qual a primeira, por 8 votos favoráveis e 0 contrários. **PROJETO DE LEI Nº 1476/2015** – “Concede reajustes remuneratórios aos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”. **AUTORIA : MESA DIRETORA**. Aberta à votação foi aprovado por 8 votos favoráveis e 0 contrários. Em 2ª e 3ª votações, aprovado tal qual a primeira, por 8 votos favoráveis e 0 contrários. **PROJETO DE LEI Nº 1477/2015**– “ Estabelece obrigatoriedade de preservação das nascentes e olhos d’água nos loteamentos públicos e privados de VRB”. **Autor : Vereador Alex Vinicius Coelho**. Em disussão, o **Vereador Alex** constatou que vários loteamentos estão surgindo, e este projeto se adéqua como uma luva ao momento, desta forma, este projeto vem assegurar num raio de 50metros para que não haja construção ou edificação, além do proprietário ter que preservar minas, nascentes e a referida área para construção. O **Vereador Gerson Gomes** parabenizou o **Vereador Alex** pela bela iniciativa por se tratar de um bem tão importante para nós que é a água, fonte de vida. Aberta à votação foi aprovado por 8 votos favoráveis e 0 contrários. Em 2ª e 3ª votações, aprovado tal qual a primeira, por 8 votos favoráveis e 0 contrários. **PROJETO DE LEI Nº 1478/2015 (com sua emenda modificativa incorporada)** – “DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS DE COLETA DE ENTULHO NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **AUTOR : VEREADOR ROBER LIMA**. Em discussão, o **Vereador Rober Lima** comentou sobre a nova atualização do Projeto sobre as caçambas após o incidente do “Saulo”, que, apesar de existir regulamentação sobre, foi necessário a modificação de várias normas que precisariam de atualização. Aberta à votação com sua emenda incorporada foi aprovado por 8 votos favoráveis e 0 contrários. Em 2ª e 3ª votações, aprovado tal qual a primeira, por 8 votos favoráveis e 0 contrários. **PROJETO DE LEI Nº 1479/2015** – “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECE

PARÂMETRO DE APURAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA – VTN DAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO PARA FINS DE CÁLCULO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÕES DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **Autor : Executivo.** Sobre o tema, a **Vereadora Maria Izabel** constou para os presentes que esta lei é para aumento de imposto, que, após estudos da Prefeitura foi constatado que o valor do ITBI está defasado e precisa de atualização. O **Vereador Rober Lima** aproveitou o ensejo para constar em ata a presença do Paulinho da “Prefeitura” no plenário. Em discussão e aberta à votação foi aprovado por 8 votos favoráveis e 0 contrários. Em 2ª e 3ª votações, aprovado tal qual a primeira, por 8 votos favoráveis e 0 contrários. **PROJETO DE LEI Nº 1480/2015 – “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 1242 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015”.** Aberta à votação foi aprovado por 8 votos favoráveis e 0 contrários. Em 2ª e 3ª votações, aprovado tal qual a primeira, por 8 votos favoráveis e 0 contrários. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2015 – ‘ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2015 E ALTERA E ACRESCE O ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2007”.** Aberta à votação foi aprovado por 8 votos favoráveis e 0 contrários. Em 2ª e 3ª votações, aprovado tal qual a primeira, por 8 votos favoráveis e 0 contrários. **Todos de autoria do EXECUTIVO.** **PROJETO DE LEI Nº 1482/2015 – “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE AMIGOS DO XOPOTÓ”.** **Comissão de Vereadores.** Aberta à votação foi aprovado por 8 votos favoráveis e 0 contrários. Em 2ª e 3ª votações, aprovado tal qual a primeira, por 8 votos favoráveis e 0 contrários. **PROJETO DE LEI Nº 1483/2015 – “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE**

VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autor : Vereador Wilson José . Aberta à votação foi aprovado por 8 votos favoráveis e 0 contrários. Em 2ª e 3ª votações, aprovado tal qual a primeira, por 8 votos favoráveis e 0 contrários. Em seguida, a **Vereadora Maria Izabel** registrou uma moção para o Leo, Diretor do conservatório, para Professora Alice e sua aluna que ganharam prêmio de melhor redação do Estado. O **Vereador José Carlos Gaione** falou dos 8 alunos que tiveram nota máxima no Coluni. O **Vereador Padinha** pediu para registrar em Ata, que fez um pedido na Ata nº 844 sobre um projeto que estava sendo doado um terreno para a associação do Bairro Novo Horizonte, e que hoje, recebeu os pareceres que existe irregularidades conforma já havia falado e que o parecer jurídico da casa alegou a ilegalidade do Projeto (não tem clausulo de reversão, não tem avaliação do imóvel), fica então gravado em Ata que, apesar de ter sido questionado por ser contra o projeto, o parecer jurídico foi de acordo com seu questionamento, qual seja, existência de vícios no projeto, e que este seria inconstitucional; ressaltou assim a importância de analisar projetos antes de aprovar, pois, a casa legislativa não pode aprovar projetos inconstitucionais que irão se tornar um problema no futuro. O **Vereador Alex Vinícius Coelho** constou que a antiga Administração do Estado, através do Secretário de Estado Danilo de Castro cedeu um terreno que encontra-se entre Visconde do Rio Branco e São Geraldo mas que estava 99% em posse territorial do Município de Visconde do Rio Branco, e que, após a nova Administração do Estado de Minas Gerais e, através do Deputado Durval Ângelo e do Governador Pimentel, foi publicado no diário oficial que este terreno será novamente de posse de Visconde do Rio Branco,

e, para encerrar registrou uma moção de aplausos para Prefeito Iran e o Deputado Durval Ângelo. Em seguida **Vereadora Maria Izabel** parabenizou e agradeceu o **Vereador Padinha** por verificar erros e corrigir o projeto de lei antes de ser votado. E também por mostrar quantos projetos anteriores deviam conter erros, mas que nesta legislatura serão todos percebidos; comentou também sobre o erro na doação de um terreno para construção de uma faculdade de Direito “FUPAC”, que nunca foi construído e não existia reversão na lei, e que, ela e sua comissão tentaram reverter a todo custo esta doação e voltar o terreno para o Município. O **Vereador Gerson Gomes (Amigo Xereba)** lembrou da lei que dá uma ajuda de custo para alunos do Coluni, e fez a observação para que mais alunos do Coluni e de Faculdades Federais tenham esta ajuda, nem que seja reduzido o valor para beneficiar um número maior de alunos. Pediu também uma moção de aplausos para Diretora Roberta, que foi conduzida como Diretora do Colégio Padre Antônio Corrêa com mais de 93% de aprovação e também para os membros da Loja Maçônica que estiveram presentes na Casa Legislativa no decorrer do ano. Em sequência, o **Vereador Rober Lima** registrou uma moção de pesar para um casal Rio-Branquense residentes em Niterói, Diogo Braga Neto que faleceu e para Viúva e esposa Imaculada Ubaldo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. **Presidente** agradeceu a Deus e a presença de todos, encerrando a sessão. Para constar, lavrei a presente ata, que depois de lida, discutida, e se aprovada, será assinada por mim Secretário, pelo Senhor Presidente e demais vereadores. Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, aos 21 (vinte e um) dia do mês de Dezembro de 2015 (dois mil e quinze).

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato nº 01/2016 – Objeto: Fornecimento de 5 MBS de link de internet banda larga full, 7 (Sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia na sede administrativa da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco-MG. Contratado: Next Telecomunicações

Do Brasil Ltda. Valor total do contrato: R\$ 7.999,98– data de assinatura: 04/01/2016 - vigência: 03/06/2016.

Portarias

PORTARIA Nº 001/2016	
O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,	
RESOLVE:	
Art. 1º- Conceder férias conforme as disposições do parágrafo único do artigo 37 da Lei Complementar n. 035/2014 aos servidores abaixo:	
Nome	Período
Antônio Carlos Gomes	18/01/2016 a 01/02/2016
João Vitor Oliveira Iasbik	18/01/2016 a 01/02/2016
Art 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Visconde do Rio Branco, 04 de janeiro de 2016.	
Wilson José	
Presidente da Câmara Municipal	
PORTARIA Nº 002/2016	
O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,	
RESOLVE:	
Art. 1º- Nomear Rosangela de Oliveira para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, conforme as disposições da Lei de Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos Nº 035/2014. Esta nomeação se faz necessária para atender a demanda de servidor no cargo citado devido à exoneração, a pedido, da servidora Dayane da Silva Moreira.	
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.	
Visconde do Rio Branco, 04 de janeiro de 2016.	
Wilson José	
Presidente da Câmara Municipal	
PORTARIA Nº 003/2016	
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
WILSON JOSÉ , Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, para os fins do artigo 51, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, resolve:	
NOMEAR:	
ARTIGO 1º - Ficam nomeados, para compor a Comissão Permanente de Licitações, para cumprirem mandato no período de 04 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:	
Presidente: Cristiane de Almeida	
Cargo: Diretoria Geral;	
Vice-Presidente: Jairo Nogueira da Silva	

Cargo: Assessor Especial da Presidência
Membro: João Vitor Oliveira Iasbik
Cargo: Técnico de Informação
Suplente: Antônio Carlos Gomes
Cargo: Assessor Legislativo;
Membro: Nikolas Camilo Ferreira Marques
Cargo: Assistente Administrativo
Suplente: Kelly Aparecida Lucas Portugal
Cargo: Chefe da Divisão Contábil, Financeira e RH
§ 1º - Compete à Comissão Permanente de Licitações processarem e julgar a habilitação preliminar e as propostas, com a presença de, pelo menos, 03 (três) membros.
§ 2º - Substituirá o presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação dada neste artigo e, assim, sucessivamente.
ARTIGO 2º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão secretariados por um dos membros, ora nomeados.
ARTIGO 3º - A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá o período mencionado no Art. 1º, vedada a recondução da totalidade para a mesma comissão no período subsequente.
ARTIGO 4º - Os membros da Comissão Permanente responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
ARTIGO 5º - As funções de membro da Comissão Permanente de Licitação não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.
ARTIGO 6º - Entra a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Visconde do Rio Branco, 04 de Janeiro de 2016.
Wilson José
Presidente da Câmara Municipal
PORTARIA Nº 004/2016
“Nomeia Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco – MG”
O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica nomeado o servidor: NÍKOLAS CAMILO FERREIRA MARQUES para desempenhar a função de Pregoeiro da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco – MG.
ARTIGO 2º - A Equipe de Apoio será composta pelos servidores: Cristiane de Almeida, Sonia Geraldo Dias e Mário Lopes de Aquino , para atuarem no âmbito da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco – MG.
PARÁGRAFO ÚNICO: O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Visconde do Rio Branco, 04 de janeiro de 2016.
Wilson José
Presidente da Câmara Municipal
PORTARIA Nº 005/2016
O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, vereador Wilson José, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Art. 1º - Conceder prorrogação do contrato de temporário de trabalho de Mário Lopes de Aquino , no cargo de Procurador, devido necessidade transitória em virtude do acréscimo nos serviços jurídicos, tendo em vista as inúmeras requisições oriundas do ministério público desta comarca para exibição de documentos e informações, bem como requisições advindas de processo de licitação e formulação de parecer e orientação jurídica em diversos atos da casa, inclusive para projetos de leis bem como nos procedimentos licitatórios.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Visconde do Rio Branco/MG, 29 de janeiro de 2016.
Wilson José
Presidente da Câmara Municipal
PORTARIA Nº 006/2016
O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e art. 11, XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, com fundamento no art. 41, § 4º da Constituição Federal e art. 12 da Lei 1.096, de 26 de dezembro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º- Constituir Comissão Especial para proceder na avaliação de desempenho profissional de servidores em estágio probatório, no âmbito da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, como condição para a aquisição da estabilidade no serviço público, com a seguinte composição:
Membros: Cristiane de Almeida, Antonio Carlos Gomes e Jairo Nogueira da Silva.
Art. 2º -A avaliação especial de servidor, para os fins a que se destina esta Portaria, será feita por dois servidores, juntamente com o chefe imediato do servidor avaliado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estendendo-se o mandato de seus membros até o dia 31 de dezembro de 2016, revogando-se a Portaria 069/2015.
Visconde do Rio Branco, 29 de janeiro de 2016.
Vereador Wilson José
Presidente da Câmara Municipal

Relatórios Contábeis

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

Janeiro / 2016

RECEITAS				DESPESAS			
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	ESPECIFICAÇÃO	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Créditos Orçamentários e Suplementares	3.400.831,28	132.456,98	-3.268.374,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	Créditos Especiais e Extraordinários	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00				
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO				RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	3.400.831,28	132.456,98	-3.268.374,30
DEFICITS	3.400.831,28	132.456,98	-3.268.374,30	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS	3.400.831,28	132.456,98	-3.268.374,30	TOTAL DESPESAS	3.400.831,28	132.456,98	-3.268.374,30

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

Janeiro / 16

TÍTULOS	VALOR	VALOR
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	24.378,45	
INTERFERENCIAS ATIVAS	220.000,00	
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		244.378,45
TOTAL DAS RECEITAS		244.378,45
SALDO ANTERIOR		
CAIXA E BANCOS		18.415,86
TOTAL GERAL		262.794,31

TÍTULOS	VALOR	VALOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
LEGISLATIVA	132.456,98	
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		132.456,98
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
RESTOS A PAGAR	2.426,70	
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	4.230,29	
TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		6.656,99
TOTAL DAS DESPESAS		139.113,97
SALDO P/ MÊS		
CAIXA E BANCOS		123.680,34
TOTAL GERAL		262.794,31

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

Janeiro / 2016

TÍTULOS DO ATIVO	R\$	R\$	R\$
ATIVO			
ATIVO FINANCEIRO			
BANCOS	123.680,34	123.680,34	
DEVEDORES DIVERSOS	30.248,73	30.248,73	153.929,07
ATIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS	367.956,24		
BENS IMOVEIS	1.298.308,25	1.666.264,49	1.666.264,49
CREDITOS		0,00	0,00
VALORES DIVERSOS			
ALMOXARIFADO	641,72	641,72	641,72
SOMA DO ATIVO REAL			1.820.835,28
ATIVO COMPENSADO	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			1.820.835,28
TÍTULOS DO PASSIVO	R\$	R\$	R\$
PASSIVO			
PASSIVO FINANCEIRO			
RESTOS A PAGAR	195,00		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	27.734,32	27.929,32	27.929,32
PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
SOMA DO PASSIVO REAL			27.929,32
SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LIQUIDO			1.792.905,96
PASSIVO COMPENSADO	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			1.820.835,28

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

PERÍODO: Até Janeiro de 2016

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	REESTABELECIMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
2.01.01	RESTOS A PAGAR						
2.01.01.08	RESTOS A PAGAR 2015 Processado	504,49	0,00	0,00	504,49	0,00	0,00
2.01.01.08	RESTOS A PAGAR 2015 Não Processado	2.117,21	0,00	0,00	1.922,21	0,00	195,00
TOTAL (2.01.01 - RESTOS A PAGAR)		2.621,70	0,00	0,00	2.426,70	0,00	195,00
2.01.02	DEPOSITOS E CONSIGNACOES						
2.01.02.01	INSS	-6.780,10	10.305,56	0,00	0,00	0,00	3.525,46
2.01.02.03	ASSERV - ASSOC SERV DA PREFEITURA	-1.008,29	1.570,14	0,00	0,00	0,00	561,85
2.01.02.06	FUMPREV - FUNDO MUNIC PREVIDENCIA	-602,95	2.579,05	0,00	0,00	0,00	1.976,10
2.01.02.09	IRRF - IMPOSTO RETIDO NA FONTE	7.339,16	5.220,53	0,00	0,00	0,00	12.559,69
2.01.02.18	RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	7.811,13	472,88	0,00	0,00	0,00	8.284,01
2.01.02.20	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	827,21	0,00	0,00	0,00	0,00	827,21
TOTAL (2.01.02 - DEPOSITOS E CONSIGNACOES)		7.586,16	20.148,16	0,00	0,00	0,00	27.734,32
TOTAL GERAL		10.207,86	20.148,16	0,00	2.426,70	0,00	27.929,32

DEMONSTRAÇÃO DA DEVEDORES DIVERSOS

CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

PERÍODO: Janeiro de 16

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	REESTABELECIMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
2.01.01	RESTOS A PAGAR						
TOTAL (2.01.01 - RESTOS A PAGAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.01.02	DEPOSITOS E CONSIGNACOES						
2.01.02.02	SALARIO FAMILIA	1.062,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062,16
2.01.02.05	CONTRIBUICAO PARTIDARIA	11.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.440,00
2.01.02.12	SALARIO MATERNIDADE INSS	2.362,39	0,00	0,00	0,00	0,00	2.362,39
2.01.02.13	FOLHA LIQUIDADA A PAGAR	819,83	0,00	0,00	0,00	0,00	819,83
2.01.02.14	REPASSE PATRONAL AO RPPS	10.409,76	0,00	0,00	0,00	0,00	10.409,76
2.01.02.15	DESCONTO EMPRESTIMO BCO DO BRASIL	1.972,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.972,10
2.01.02.16	DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL	2.182,49	4.230,29	0,00	4.230,29	0,00	2.182,49
TOTAL (2.01.02 - DEPOSITOS E CONSIGNACOES)		30.248,73	4.230,29	0,00	4.230,29	0,00	30.248,73
TOTAL GERAL		30.248,73	4.230,29	0,00	4.230,29	0,00	30.248,73

BALANCETE DA RECEITA

CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

Período: Janeiro de 2016

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS
			NO MÊS	ACUMULADA	
	TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE DA RECEITA

CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

Período: Janeiro de 2016

RECEITA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
ENTIDADE	CONTA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2000	0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2008	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2009	0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2010	0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2011	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2012	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2013	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2015	0,00	0,00
	DEPOSITOS E CONSIGNACOES	0,00	0,00
	INSS	10.305,56	10.305,56
	SALARIO FAMILIA	0,00	0,00
	ASSERV - ASSOC SERV DA PREFEITURA	1.570,14	1.570,14
	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO PARTIDARIA	0,00	0,00
	FUMPREV - FUNDO MUNIC PREVIDENCIA	2.579,05	2.579,05
	FUMPREV DENTARIO	0,00	0,00
	INTERMEDIUM CRED FINANÇ INVEST S/A	0,00	0,00
	IRRF - IMPOSTO RETIDO NA FONTE	5.220,53	5.220,53
	APAE - ASSOC PAIS E AMIG DOS EXCEP	0,00	0,00
	REPASSES DA PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00
	SALARIO MATERNIDADE INSS	0,00	0,00
	FOLHA LIQUIDADA A PAGAR	0,00	0,00
	REPASSE PATRONAL AO RPPS	0,00	0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO BCO DO BRASIL	0,00	0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL	4.230,29	4.230,29
	Caucao	0,00	0,00
	RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	472,88	472,88
	DESPESA A REGULARIZAR	0,00	0,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	0,00	0,00
	LEONARDO FERREIRA SABIONI-DEP JUDIC	0,00	0,00
	INDENIZACAO REF. PROCESSO 201400361	0,00	0,00
	ESPOLIO RICARDO ALBINO	0,00	0,00
	INTERFERENCIAS ATIVAS	0,00	0,00
	REPASSE RECEBIDO PREF. MUNICIPAL	220.000,00	220.000,00
	INTERFERENCIAS PASSIVAS	0,00	0,00
	DEVOLUCAO REPASSE PARA PREFEITURA	0,00	0,00
TOTAL DA ENTIDADE		244.378,45	244.378,45

BALANCETE DA RECEITA

CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

Período: Janeiro de 2016

SALDOS DE CAIXA E BANCOS				
ENTIDADE	NOME CONTA	RECURSO	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	CAIXA		0,00	0,00
	BANCOS		0,00	0,00
	BCO DO BRASIL C/8.888/9		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		81,18	81,18
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICACAO		18.334,68	18.334,68
	BANCO DO BRASIL - APLICACAO		0,00	0,00
TOTAL DA ENTIDADE			18.415,86	18.415,86

0,00		0,00	0,00
0,00		0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO DE NUMERÁRIOS

CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

Período: Janeiro de 2016

CAIXA			
ENTRADAS		SAÍDAS	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	132.456,98
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	244.378,45	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	6.656,99
RETIRADAS BANCÁRIAS	365.027,32	DEPOSITOS BANCÁRIOS	470.291,80
TOTAL	609.405,77	TOTAL	609.405,77
SALDO ANTERIOR	0,00	SALDO ATUAL	0,00
SOMA	609.405,77	SOMA	609.405,77

ENTIDADE	BANCOS				SALDO ANTERIOR	DEPÓSITOS	RETRADAS	SALDO ATUAL
	CONTA		FINALIDADE	FONTE				
CAMARA MUNICIPAL DE VISC DO RIO BRANCO	BANCOS				0,00	0,00	0,00	0,00
	BCO DO BRASIL C/8.888/9		MOVIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		MOVIMENTO		81,18	292.513,68	292.513,68	81,18
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICACAO		APLICACAO		18.334,68	177.778,14	72.513,68	123.599,16
	BANCO DO BRASIL - APLICACAO				0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL MOVIMENTO BANCARIO				18.415,86	470.291,80	365.027,32	123.680,34
	CAIXA				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ENTIDADE					18.415,86	470.291,80	365.027,32	123.680,34

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO												001/003	
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO												0030: 3903	
Sistema de Informações Municipais													
BALANCETE DA DESPESA													
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO													
Período: Janeiro/2016													
L.F. nº 438/184 (art. 2º, § 2º, Inciso II)													
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DESPESA FIXADA	CRÉDITOS	ANULAÇÕES	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		EMPENHADA A PAGAR	SALDO ORÇAM.
						DO MÊS	ACUMULADA	DO MÊS	ACUMULADA	DO MÊS	ACUMULADA		
01	CAMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO												86,00
0101	LEGISLATIVA												
010101	ACAO LEGISLATIVA												
01010101	PROCESSO LEGISLATIVO												
010101011650	AMPLIACAO REFORMA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
440001	Obras e Instalacoes	1	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
010101012651	MANUTENCAO DO PESSOAL DA CAMARA		2.980.300,00	0,00	0,00	145.738,89	145.738,89	145.738,89	145.738,89	120.734,36	24.944,53	1.944.561,11	
310003	Prestes de RPPS do Mltar	2	48.000,00	0,00	0,00	3.330,94	3.330,94	3.330,94	3.330,94	3.330,94	0,00	44.669,06	
319004	Contratos por Tempo Determinado	3	17.000,00	0,00	0,00	5.453,78	5.453,78	5.453,78	5.453,78	4.507,26	946,52	11.546,22	
319005	Outros Benefícios Previd. do Servidor e do Mltar	4	5.000,00	0,00	0,00	87,48	87,48	87,48	87,48	87,48	0,00	4.912,52	
319011	Venimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5	1.656.000,00	0,00	0,00	109.768,88	109.768,88	109.768,88	109.768,88	109.768,88	0,00	1.546.231,12	
319013	Obrigações Patronais	6	264.000,00	0,00	0,00	20.478,86	20.478,86	20.478,86	0,00	0,00	0,00	243.521,14	
319113	Obrigações Patronais	7	45.300,00	0,00	0,00	3.519,15	3.519,15	3.519,15	3.519,15	0,00	0,00	41.780,85	
330046	Auxílio Alimentação	8	55.000,00	0,00	0,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	0,00	51.900,00	
010101012652	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		1.131.386,24	0,00	0,00	279.506,51	279.506,51	11.662,62	11.662,62	11.662,62	266.843,89	852.878,73	
330014	Díarias - Pessoal Civil	9	60.000,00	0,00	0,00	5.320,00	5.320,00	4.760,00	4.760,00	4.760,00	560,00	54.680,00	
330030	Material de Consumo	10	169.588,28	0,00	0,00	59.794,97	59.794,97	992,96	992,96	992,96	58.862,01	109.734,29	
330033	Passagens e Despesas com Locomoção	11	50.766,38	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	10.716,38	
330035	Serviços de Consultoria	12	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	
330036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
330039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14	560.000,00	0,00	0,00	212.736,54	212.736,54	5.909,86	5.909,86	5.909,86	208.826,68	347.263,46	
330047	Obrigações Tributárias e Contribuições	15	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
330062	Despesas de Exercícios Anteriores	16	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
330093	Informações e Restituições	17	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
440002	Equipamentos e Material Permanente	18	61.000,00	0,00	0,00	575,00	575,00	0,00	0,00	0,00	575,00	86.425,00	
010101012653	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CAC E BIBLIOTECA		89.145,04	0,00	0,00	5.841,82	5.841,82	0,00	0,00	0,00	5.841,82	83.303,22	
330030	Material de Consumo	19	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
330033	Passagens e Despesas com Locomoção	20	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
330036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21	7.145,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.145,04	
330039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22	15.000,00	0,00	0,00	5.841,82	5.841,82	0,00	0,00	0,00	5.841,82	9.158,18	
440002	Equipamentos e Material Permanente	23	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO			3.400.831,28	0,00	0,00	430.087,22	430.087,22	157.401,51	157.401,51	132.456,98	267.630,24	2.970.744,06	
TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO			3.400.831,28	0,00	0,00	430.087,22	430.087,22	157.401,51	157.401,51	132.456,98	267.630,24	2.970.744,06	
TOTAL GERAL			3.400.831,28	0,00	0,00	430.087,22	430.087,22	157.401,51	157.401,51	132.456,98	267.630,24	2.970.744,06	

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO Sistema de Informações Municipais											
BALANCETE DA DESPESA CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO Período: Janeiro/2016											
SALDOS DE CAIXA E BANCOS											
ENTRADA		NOME CONTA		RECURSO		NO MÊS		NO EXERCÍCIO			
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO		CAIXA									
		BANCOS									
		BCO DO BRASIL C/B BRB									
		CAIXA ECONOMICA FEDERAL									
		CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICACAO									
		BANCO DO BRASIL APLICACAO									
TOTAL DA ENTIDADE											
CARGO		NOME		CRC							
CONTADOR											

Diárias

RELATÓRIO DE VIAGEM NOME: CLAUDINEY LUCIO MALTA DA SILVA DESTINO: BELO HORIZONTE DIAS: 27 A 28/01/2016 EMPENHO: 00055 VALOR: R\$560,00 RELATÓRIO Participação no CURSO SOBRE PATRIMÔNIO PÚBLICO - GESTÃO oferecido pelo Instituto Brasileiro de Administração Pública (IBRAP) realizado em Belo Horizonte, conforme cópia do certificado que segue em anexo. Por ser verdade firmo o presente em 02 (duas) vias para um só efeito. Visconde do Rio Branco, 01 de fevereiro de 2016 <i>Claudiney Lucio Malta da Silva</i> Claudiney Lucio Malta da Silva Assistente Administrativo	CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG RELATÓRIO DE VIAGEM NOME: João Carlos de Souza, DESTINO: Belo Horizonte, MG, DIA: 24 a 26 de Janeiro de 2016. EMPENHO: EO 00050 VALOR: R\$ 560,00. RELATÓRIO Viagem para a cidade de Belo Horizonte - MG, quando conduzi os servidores Cristiane de Almeida, Sônia Geraldo Dias, Nícolas Camilo Ferreira Marques e Edson Miranda Mayer. Retornamos para Visconde do Rio Branco no dia 26 pela manhã. Por ser verdade firmo o presente em 02 (duas) vias para um só efeito. Visconde do Rio Branco, 27 de Janeiro de 2016. <i>João Carlos de Souza</i> JOÃO CARLOS DE SOUZA Motorista	CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG RELATÓRIO DE VIAGEM NOME: João Carlos de Souza, DESTINO: Belo Horizonte, MG, DIA: 27 e 28 de Janeiro de 2016. EMPENHO: EO 00055 VALOR: R\$ 560,00. RELATÓRIO Viagem para a cidade de Belo Horizonte - MG, quando conduzi os servidores Cristiane de Almeida, Sônia Geraldo Dias e Claudiney Lucio Malta da Silva. Retornamos para Visconde do Rio Branco no dia 28 à noite, chegando em nosso destino na madrugada do dia 29. Por ser verdade firmo o presente em 02 (duas) vias para um só efeito. Visconde do Rio Branco, 29 de Janeiro de 2016. <i>João Carlos de Souza</i> JOÃO CARLOS DE SOUZA Motorista	CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS NOME: Cristiane de Almeida DESTINO: Belo Horizonte/MG DIAS: 27 a 28/01/2016 EMPENHO: EO 00052 VALOR: 560,00 RELATÓRIO No dia 27 de janeiro de 2016 saí da cidade de Visconde do Rio Branco por volta das 13h com destino a Belo Horizonte. O objetivo da viagem foi a participação no curso de capacitação em "Patrimônio Público - Gestão" ministrado pelo professor José Luiz Dutra Ferreira, com carga horária de 8 horas, sendo realizado pelo IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública no Auditório Hotel Royal Center, situado na Rua Rio Grande do Sul. No dia 28 de janeiro retornei a Visconde do Rio Branco chegando à Câmara por volta de 13h. Anexo a este relatório o certificado de participação no curso. Por ser verdade firmo o presente em 02 (duas) vias para um só efeito. Visconde do Rio Branco, 29 de Janeiro de 2016. <i>Cristiane de Almeida</i> Cristiane de Almeida Diretora Geral	CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS NOME: Sônia Geraldo Dias DESTINO: Belo Horizonte/MG DIAS: 27 a 28/01/2016 EMPENHO: EO 00058 VALOR: 560,00 RELATÓRIO No dia 27 de janeiro de 2016 saí da cidade de Visconde do Rio Branco com destino a Belo Horizonte para participação no curso de capacitação em "Patrimônio Público - Gestão" curso ministrado pelo professor José Luiz Dutra Ferreira, com carga horária de 8 horas, sendo realizado pelo IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública no Auditório Hotel Royal Center, situado na Rua Rio Grande do Sul. Anexo a este relatório o certificado de participação no curso. Retornei ao município no dia 28 de janeiro. Por ser verdade firmo o presente em 02 (duas) vias para um só efeito. Visconde do Rio Branco, 29 de Janeiro de 2016. <i>Sônia Geraldo Dias</i> Sônia Geraldo Dias Chefe de Compras, Licitação e Patrimônio
CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS RELATÓRIO DE VIAGEM NOME: Edson Miranda Mayer DESTINO: Belo Horizonte/MG DIAS: 24 a 26/01/2016 EMPENHO: EO 00051 VALOR: 560,00 RELATÓRIO No dia 25/01/2016 participei na cidade de Belo Horizonte do curso de capacitação "Preço - Capacitação de pregoeiro e equipe de apoio" e no dia 26 do curso sobre o "Sistema de Controle Interno", ambos os cursos foram ministrados pelo professor José Carlos Baroni, com carga horária de 8 horas cada, sendo realizado pelo IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública no Auditório Hotel Royal Center, situado na Rua Rio Grande do Sul. Conforme cópia do certificado que segue em anexo. Por ser verdade firmo o presente em 02 (duas) vias para um só efeito. Visconde do Rio Branco, 27 de Janeiro de 2016. <i>Edson Miranda Mayer</i> Edson Miranda Mayer Controlador Interno	CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS RELATÓRIO DE VIAGEM NOME: Edson Miranda Mayer DESTINO: Belo Horizonte/MG DIAS: 28/01/2016 EMPENHO: EO 00053 VALOR: 280,00 RELATÓRIO No dia 28/01/2016 na cidade de Belo Horizonte participei do curso sobre "Patrimônio Público - Gestão" ministrado pelo professor José Luiz Dutra Ferreira, com carga horária de 8 horas, sendo realizado pelo IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública no Auditório Hotel Royal Center, situado na Rua Rio Grande do Sul. Conforme cópia do certificado que segue em anexo. Por ser verdade firmo o presente em 02 (duas) vias para um só efeito. Visconde do Rio Branco, 29 de Janeiro de 2016. <i>Edson Miranda Mayer</i> Edson Miranda Mayer Controlador Interno	CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG RELATÓRIO DE VIAGEM NOME: NÍKOLAS CAMILO FERREIRA MARQUES DESTINO: BELO HORIZONTE DIAS: 24, 25 e 26/01/16 EMPENHO: 00046 VALOR: R\$ 560,00 RELATÓRIO Deixamos Visconde do Rio Branco às 13:00 horas do dia 24/01, conduzi os motoristas da Câmara Municipal, o Sr. João Carlos de Souza, com destino a Belo Horizonte, onde eu, acompanhado dos servidores Edson Miranda Mayer, Sônia Geraldo Dias e Cristiane de Almeida, chegamos por volta das 20:00 horas. No dia seguinte, 25/01, nos dirigimos ao Royal Center Hotel, local no qual foi ministrado o curso de capacitação: "Preço - Capacitação de Pregoeiro e Equipe de Apoio", pelo Professor José Carlos Baroni, do IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública. O referido curso apresentou carga horária de 8 horas/aula. No dia seguinte, 26/01, retornamos ao Município de Visconde do Rio Branco. Por ser verdade firmo o presente em 02 (duas) vias para um só efeito. Visconde do Rio Branco, 28 de Janeiro de 2016. <i>Nícolas Camilo Ferreira Marques</i> NÍKOLAS CAMILO FERREIRA MARQUES Assistente Administrativo	CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS NOME: Cristiane de Almeida DESTINO: Belo Horizonte/MG DIAS: 24 a 26/01/2016 EMPENHO: EO 00047 VALOR: 560,00 RELATÓRIO No dia 24 de janeiro de 2016 saí da cidade de Visconde do Rio Branco por volta das 13h com destino a Belo Horizonte. O objetivo da viagem foi a participação no curso de capacitação em "Preço - Capacitação de pregoeiro e equipe de apoio" curso ministrado pelo professor José Carlos Baroni, com carga horária de 8 horas, sendo realizado pelo IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública no Auditório Hotel Royal Center, situado na Rua Rio Grande do Sul. No dia 25 de janeiro retornei a Visconde do Rio Branco chegando à Câmara por volta de 13h. Anexo a este relatório o certificado de participação no curso. Por ser verdade firmo o presente em 02 (duas) vias para um só efeito. Visconde do Rio Branco, 27 de Janeiro de 2016. <i>Cristiane de Almeida</i> Cristiane de Almeida Diretora Geral	CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS NOME: Sônia Geraldo Dias DESTINO: Belo Horizonte/MG DIAS: 24 a 26/01/2016 EMPENHO: EO 00049 VALOR: 560,00 RELATÓRIO No dia 24 de janeiro de 2016 saí da cidade de Visconde do Rio Branco com destino a Belo Horizonte para participação no curso de capacitação em "Preço - Capacitação de pregoeiro e equipe de apoio" curso ministrado pelo professor José Carlos Baroni, com carga horária de 8 horas, sendo realizado pelo IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública no Auditório Hotel Royal Center, situado na Rua Rio Grande do Sul. Anexo a este relatório o certificado de participação no curso. Retornei ao município no dia 26 de janeiro. Por ser verdade firmo o presente em 02 (duas) vias para um só efeito. Visconde do Rio Branco, 27 de Janeiro de 2016. <i>Sônia Geraldo Dias</i> Sônia Geraldo Dias Chefe de Compras, Licitação e Patrimônio

DENGUE NÃO FIQUE PARADO

Dicas para combater o mosquito e os focos de larvas

Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.

Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.

Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.

Lave semanalmente por dentro com escovas e sabão os tanques utilizados para armazenar água.

Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.

Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.

Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.

Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.

Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.

HSJB recebe verba de emenda

Deputado Misael Varella

Por solicitação do Deputado Federal Misael Varella, o vereador Rober Lima foi portador da comunicação ao Hospital São João Batista de emenda parlamentar que o contempla com 200 mil reais no Orçamento da União para 2016.

Somados a outra verba de 200 mil reais, do Deputado Lael Varella, de 2011, já recebida, somam 400 mil reais o montante de verba que o HSJB recebeu através da reivindicação do vereador Rober Lima.

Foto e texto: Contribuição do Jornal Voz do Rio Branco.

Ex-Procurador da Câmara Municipal toma posse como Presidente da OAB



Dr. Michel em seu discurso de posse

Tomou posse em 29 de janeiro deste ano, como Presidente da nova Diretoria da 42ª Subseção da OAB/MG, triênio 2016/2018, o ex-Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, Dr. Michel Capobianco do

Nascimento. Dr. Michel teve uma curta e expressiva passagem pela Câmara em um momento de transição da presidência e em meio a muitas denúncias contra a Câmara Municipal. Com profissionalismo e moderação, conduziu e orientou a nova Mesa Diretora para que o trabalho do Legislativo não fosse prejudicado e nem paralisado.

Dr. Michel vem de família humilde, estudou em escolas públicas e com muito esforço e dedicação de sua família, conseguiu concluir o Curso de Direito no ano de 2007. Casado com a sra. Quelbia Lima Capobianco. Teve sua inscrição na OAB em 12 de novembro de 2007.

No ano de 2015, foi convidado a compor a chapa "OAB Atual Advogados Valorizados", o que impossibilitou sua permanência como Procurador Jurídico desta Casa. Através de muito trabalho e

determinação, a chapa que representou foi a escolhida pela maioria dos advogados para seguir a frente da Ordem dos Advogados neste mandato.

Durante sua posse e dos demais membros da Diretoria, Dr. Michel ressaltou que não houve ganhadores e muito menos perdedores, mas sim, a escolha daquela equipe para serem os representantes da OAB no Município de Visconde do Rio Branco. Também falou sobre a união entre os advogados e o fortalecimento da ordem para que possa continuar trabalhando em prol da Classe e da sociedade.



O Diretor Adjunto do Presídio, Ruy Freitas Nogueira, Vereador Wilson José, Presidente em Exercício da Câmara Municipal, Senhor Luis Carlos de Almeida, Diretor do Presídio Visconde do Rio Branco e Dr. João José Brígido Gomes Neto, atual Procurador da Câmara Municipal. No momento, sr. Wilson José parabeniza Senhor Luis Carlos pelo excelente serviço que vem realizando no Presídio de Visconde do Rio Branco



Dr. Sérgio Murilo Diniz Braga, Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados, Vereador Senhor Wilson José, Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco e o novo Presidente da OAB, Dr. Michel Capobianco do Nascimento

Durante a solenidade, tomaram posse as Comissões da OAB, sendo que a COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA tem como membro nosso atual Procurador Jurídico Dr. João José Brígido Gomes Neto (Netinho), que foi um dos grandes apoiadores do Dr. Michel nesta eleição.

A solenidade aconteceu no Salão do Tribunal do Júri da Comarca de Visconde do Rio Branco-MG e teve a presença forte das autoridades do município e membros das cidades de Viçosa, Ervália e Belo Horizonte, entre eles o Presidente da Casa Legislativa de Visconde do Rio Branco, o Vereador Wilson José e o Prefeito de nossa cidade, Sr. Iran Silva Couri.



A Participação da Juventude na Política

Jovens, devem estar ciente dos acontecimentos políticos em suas localidades (Municípios) em que vivem, bem como fazer um chamamento à responsabilidade de todos os jovens para que assumam de fato, e de direito, o seu lugar na condução dos destinos administrativos de seus Municípios.

Já não é mais aceitável que nossos adolescentes inteligentes, dinâmicos e criativos fiquem relegados a planos secundários ou totalmente ignorados nos programas e projetos administrativos dos Municípios.

Jovem, é chegada à hora de se fazer uma política onde a juventude seja de fato a prioridade em uma administração.

Você jovem é a alavanca necessária para dar o início, uma revolução administrativa, onde a participação do cidadão é fundamental para, com a transparência necessária de todos os atos administrativos, mostrar que apesar da carência de recursos, pode muito bem, propiciar a todos os segmentos da sociedade uma perspectiva de vida superior a que ofereceram, se é que ofereceram alguma coisa.

Jovem, você já parou para pensar nesta pergunta: “Quando algum jovem foi chamado para ser um co-autor na condução dos destinos de seu Município?”

Veja bem, todas as lideranças emergentes, cidadãos jovens, dinâmicos, competentes preparados cultural e intelectualmente, são desprezados de qualquer possibilidade de serem co-gestores de uma administração.

Os jovens precisam de espaços político

administrativo, com a conquista do espaço irá propiciar a sociedade uma administração inteligente e, sobretudo voltada para o progresso. Imaginamos uma empresa, uma instituição, uma sociedade, um município ou uma nação, bem sucedidos, tendo por administradores pessoas despreparadas e, sobretudo limitadas em termos de conhecimentos? É evidente que existem as exceções, mas até quando vamos ficar fazendo experiências na busca de uma exceção que dê certo? As coisas não acontecem por acaso, é preciso ir em busca das soluções para os problemas que se apresentam. Não devem aceitar lamentações como justificativas para falta de recursos, isto porque felizmente, os Municípios podem contar com cidadãos jovens, inteligentes, competentes, preparados, para através da criatividade, da competência, superar as dificuldades de ordem conjuntural.

Jovens, não somente o jovem etário é jovem na idade, mas jovem de idéias de mentalidade, jovem na criatividade, jovem no dinamismo, jovem de espírito, enfim, que saibam valorizar as experiências positivas do passado e que tenham a honradez e a coragem de assumir os erros, fazendo destes motivos para a busca constante do acerto.

A inserção da juventude na Política é de extrema importância para renovar quadros, trazer novas idéias e construir um novo caminho. Os jovens não podem ficar omissos, tem que acreditar na força como instrumento de transformação. O Jovem seja ele de direita ou esquerda, independente da sua ideologia, do partido em que esteja não pode ficar ausente das



discussões que envolvem nosso futuro.

No exercício da cidadania, a participação do jovem amplia os espaços públicos, assim acabando com o individualismo na sociedade política. O eleitor jovem deve compreender que a política faz parte do nosso dia-dia e é fundamental para sobrevivência da sociedade. Devemos aumentar a participação da juventude nos debates políticos.

“VOCÊ JOVEM É A ALAVANCA NECESSÁRIA PARA DAR O INÍCIO A UMA REVOLUÇÃO ADMINISTRATIVA”

Texto retirado do site: <https://anteninha.wordpress.com/2008/11/07/a-participacao-da-juventude-na-politica/>

Vereadores

em Pauta

Reivindicações do Vereador Xereba

Fui autor do Projeto de Lei nº 1.442/2015 que dispõe sobre a proibição de empresas que prestam serviços de transporte coletivo em Visconde do Rio Branco e exigirem dupla função aos motoristas como condutores e cobradores. Na reunião extraordinária do dia 21 de dezembro, a matéria foi aprovada por unanimidade no plenário da Câmara. Infelizmente, o poder executivo vetou.

O trânsito está a cada dia mais intenso, decorrente ao aumento progressivo da frota de veículos nas ruas e também nas zonas rurais. Nos últimos anos, inúmeras denúncias e reclamações de falhas foram registradas referentes à empresa “Coletivos Rio Branco” que presta serviços de transporte coletivo e escolar. A mais recorrente é sobre a dupla função exercida pelos motoristas que fazem também o serviço de cobrador, além de dar atenção e informações aos passageiros. Um risco a todos.

Não podemos esquecer o recente fato ocorrido em um veículo da “Coletivos” que foi cenário de um grave acidente que ocasionou na morte de um aluno do Colégio Rio Branco no dia 11 de fevereiro do ano passado. Estive no local e encontrei várias irregularidades no ônibus no dia do ocorrido: superlotação, má conservação e a dupla função exercida pelo motorista.

O PL 1.442/2015 estabelece a penalidade em caso de descumprimento com advertência escrita na primeira notificação com prazo de trinta dias para apresentação de defesa por parte da empresa infratora e multa de 12 mil reais por situação de reincidência. O recurso arrecadado será aplicado em melhorias para o trânsito.

Minha proposta com o Projeto de Lei é representar os anseios da população



Na foto ilustrativa, um motorista recebendo a passagem enquanto dirige

rio-branquense que se manifestam por mais segurança no transporte público e também gerar mais empregos, decorrente a criação da vaga de cobradores e/ou monitores. Conto com o apoio de todos os vereadores para votarem contrários ao veto na primeira reunião ordinária do mês de fevereiro para finalmente solucionarmos esse sério problema.

Outra situação é uma enorme cratera ameaça os moradores da Rua Rita Alves de Melo, no Bairro Operários, com risco de desabamento a qualquer momento. Através do Requerimento nº 30/2015 solicitei ao poder executivo que autorize com urgência a Defesa Civil e o Secretário de Obras do município a fazerem uma vistoria para que o problema seja solucionado o quanto antes.

Segundo os moradores, o transtorno já dura vinte anos e até hoje não foi solucionado. Foi iniciada a construção de um muro de contenção há alguns anos, mas a obra não foi concluída.

Venho através dos seguintes moradores que aguardam providências: Sr. Nilson José Cardoso, Sr. Ronaldo Damasceno Ferreira e Sra. Mirian de Souza Lopes que residem na parte de cima da rua. E na parte inferior: Sr. José Almir Aílton Levi e Sr. João Batista.



Populares observando situação do muro de arrimo que esta desabando

Vereador Gaione



Desejo relatar que estou focado em tentar ajudar a nossa cidade, tudo que for dentro da lei regimental da Câmara.

Nossa cidade está passando por um período muito difícil como esta o estado de Minas Gerais e Brasil. Sei perfeitamente das dificuldades. Gostaria de chamar a atenção dos responsáveis da secretaria de obras para a situação em que se encontra as estradas rurais. Sei perfeitamente que ainda estamos em época de chuva e não pode patrolar, mas pode amenizar os atoleiros retirando o barro, colocando uma argila de boa qualidade e passando o rolo compactador, e depois colocar o

cascalho, assim fica menor este problema.

No perímetro urbano precisa fazer uma operação tapa buracos com asfalto e

aplicar Randup em boa parte da cidade.

Precisamos trabalhar com mais determinação em relação ao combate a Dengue. Sei que os profissionais da área de saúde estão tentando fazer de tudo, mas precisamos orientar melhor a população sobre o perigo que corremos. É muito entulho e lixo pela cidade e também em lotes abandonados. Acho que campanhas podem ser feitas nos PSF e também na feira livre aos sábados.

Fazer limpeza nos bueiros da cidade, pois há várias quebrados e entupidos. A parte nova do bairro Capitão Gonçalo está precisando de iluminação pública, há muitos moradores utilizando luz dos vizinhos.

Conversei com o engenheiro responsável pelas obras da Minha Casa Minha Vida e as obras irão reiniciar a qualquer momento.

Estou atento e trabalhando em prol da coletividade.

Abraços.

Vereador Gaione

Algumas proposições de Antônio de Pádua

Em 201, apresentei diversas proposições. Indicações foram apresentadas sugerindo ao Prefeito Municipal medidas para regularização de matérias de iniciativas de lei privativa do Chefe do Poder Executivo, dentre elas foram apresentadas as seguintes:

Indicação Nº 108/2015: elaboração e envio à Câmara Municipal para aprovação, de projeto de lei reduzindo a carga horária dos servidores públicos municipal, responsável por pessoas portadoras de deficiência, sem necessidade de compensação de carga horária e sem redução salarial. A indicação visa atender o previsto na Convenção Internacional sobre os Direitos dos Portadores de Deficiência, realizada em Nova Iorque, em 30/03/2007 e ratificada pelo Brasil em 2008, assim sendo, ingressada no ordenamento jurídico brasileiro com força de Emenda Constitucional, direitos esse, com importante precedente na jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) para a ampliação dos direitos dos servidores públicos. No julgamento do Agravo de Instrumento nº 0051316-33.2013.4.01.0000/DF, do desembargador Néviton Guedes.

Indicação Nº 070/2015: elaboração e apresentação à Câmara Municipal de projeto de lei criando o Fundo Municipal de Direitos do Idoso no âmbito municipal, sendo esse, instrumento de

captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município, com vistas em assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Com a criação do Fundo será possível deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais dos Direitos do Idoso, conforme previsto na Lei Nº 12.213/2010, gerando uma nova fonte de receita para o Município.

Também apresentei projetos de lei de matérias de iniciativa concorrentes entre o Legislativo e o Executivo, onde dentre eles podemos citar os seguintes:

PL Nº 1.435/2015: transformado na Lei Municipal Nº 1.226/2015, instituiu o dia (01/10) como Dia Municipal do Idoso, objetivando que nesse dia os órgãos públicos, possam promover a realização e divulgação de eventos que valorizem a pessoa do idoso em nossa sociedade.

PLC Nº 046/2015: o PL acrescenta dispositivos a Lei Complementar nº 039/2014, para instituir a isenção do pagamento do IPTU dos imóveis residenciais com

até 200m² de área construída, de propriedade única e fixa das pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos de idade, com renda mensal de até 2 (dois) salários mínimos. Também fazem jus a isenção os locatários que por força do contrato estejam obrigados a pagar o tributo e se enquadrem nos requisitos previstos no PL.

PLC Nº 047/2015: o PL acrescenta dispositivos a Lei Complementar nº 039/2014, para instituir a isenção do pagamento do IPTU dos imóveis residenciais com até 200m² de área construída, de propriedade única e fixa onde o proprietário, cônjuge ou dependente, um deles seja portador de alguma doença rara/grave e que a renda familiar seja de até 5 (cinco) salários mínimos mensal, estando também isento do tributo os locatários que se enquadrem no Projeto e que por força do contrato de locação, sejam obrigados a pagar o IPTU.

